
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº
PORTARIA Nº 32/2026/CD/SPPD/PGM

PORTARIA nº 32/2026/CD/SPPD/PGM
Porto velho, 20 de fevereiro de 2026

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta dos Processos nº Processo SEI n. 009.003602/2025-03 :

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** de acordo com o artigo 167, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010, os servidores: **Luziane de Oliveira das Neves Teske**, Técnico Jurídico, Mat.46773, que atuará como Presidente; **Melina Tácia Araújo e Araújo Nobre**, Técnico Jurídico, Mat. 104340 e **Andréa Mariza Pantoja**, Técnico Jurídico, Mat.57762 como Membros, todas estáveis e em exercício nesta Procuradoria-Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão;

Art. 2º. A referida apuração dar-se-á na Subprocuradoria de Processo Disciplinar, 2 andar, situada na sede da Procuradoria Geral do Município, na Av. Sete de Setembro, nº 1044, bairro Centro, em horário de expediente: 08:00 às 14:00 h, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Autorizar a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; vídeo conferência e etc.).

Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D48F1547

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/02/2026. Edição 4178

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>